



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 027, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores(as)

Temos a grata satisfação de enviar a presente mensagem à elevada apreciação e aprovação dessa Edilidade, o anteprojeto de Lei em questão, que dispõe sobre a alteração nos Anexo das Leis nºs 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o PLANO PLURIANUAL quadriênio 2022-2025; alteração nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1181/2023 de 29/12/2023 deste exercício financeiro de 2024, e, a alteração dos Anexos da Lei Orçamentaria Anual - LOA nº 1182, de 29/12/2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaiti para o Exercício Financeiro de 2024, com a inclusão da EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação tendo em vista, que o senhor vereador TADEU DE JESUS SALOMÃO, solicitou via Ofício nº 01/2024-GVTJS ao Executivo Municipal a criação de uma EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL, no orçamento deste ano de 2024, para que se proceda o cascalhamento e o patrolamento das estradas rurais dos Bairros: Ipiranguinhã, Ipirangão, Campero, Patrimônio do Café, Bairro dos Carneiros e Bairro Fundão bairro esse que esta na divisa entre os Município de Ibaiti e Japira. Tal solicitação é medida de interesse público, tendo em vista que, as referidas estradas necessitam de manutenção e conservação haja visto que os produtores rurais residente nesses bairros dependem do boa conservação da estradas para escoamento dos produtos produzidos em suas propriedades rurais, também se faz necessário, o patrolamento e cascalhamento, devido ao fluxo dos ônibus escolares que trafegam nas referidas estradas, buscando e levando os alunos que estudam na sede do Município, os caminhões que por ali trafegam.

Assim, procuramos observar os princípios fundamentais no momento de sua elaboração para que esta assegure o caráter de consistência, tempestividade e clareza de maneira que possa ser utilizado como instrumento efetivo de gerência de tomada de decisões.

Diante do exposto, solicitamos a **TRAMITAÇÃO EM CARATER DE URGÊNCIA**.

Certos de contarmos com a valiosa atenção dos Nobres Edis, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (16.09.2024).

ASSINADO DIGITALMENTE

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

PROTOCOLO

Nº 625 DATA 14/10/2024

Ref. Rafaela Dutra Neves da Silva

Sec. Adm. Câmara Mun. de Ibaiti

11.002/2012

SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI N.º 027 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

SUMULA: Autoriza a Alteração da Lei Municipal n.º. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei n.º. 1181, de 29 de dezembro de 2023, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei n.º. 1182, de 29 de dezembro de 2023 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2024, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, para inclusão de Emenda Impositiva de Vereador e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte LEI.

TÍTULO I CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL, DO LIMITE DE CRÉDITO ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal n.º 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, no exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, o ATIVIDADE de **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO**, com o valor de R\$ 60.079,00 (sessenta mil e setenta e nove reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

206 – ATIVIDADE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 15

URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452

SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação do valor constante do **Programa 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** conforme abaixo descrito:

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

200 – ATIVIDADE

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – PROGRAMA DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIA R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 20

AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608

PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000

RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal n.º 1181, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, o PROJETO de **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO**, com o valor de R\$ 60.079,00 (sessenta mil e setenta e nove reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, da referida Emenda, como abaixo segue:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

206 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação do valor constante, do Programa 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, conforme abaixo descrito:

12–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

200 – ATIVIDADE EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – PROGRAMA DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIA R\$ 60.079,00

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

CAPITULO III DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1182, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, o PROJETO de EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO, com o valor de R\$ 60.079,00 (sessenta mil e setenta e nove reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000000, para dar suporte às despesas, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO: 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0011 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATIVIDADE: 2149 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.079,00

09510 – 000000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação do saldo das dotações orçamentarias abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município de Ibaíti, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

UNIDADE: 005 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA, AGRICULTURA FAMILIAR

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0012 SECRETARIA MUNICIPAL: DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ATIVIDADE: 2137 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VERADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO NA AGRICULTURA FAMILIAR



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
07490 – 00000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 30.158,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
07500 000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 9.921,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
07510 – 00000 – Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

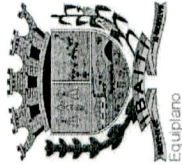
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (11.10.2024).

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
A cópia formalizada com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL



Município de Ibaiti - 2024

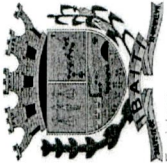
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 14/10/2024

Equiplano

Página: 7

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APLU DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01900 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
01901 E 01146 1072039990102 Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU M	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01910 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	87.000,00	17.500,00	69.500,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				
01920 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
15.452.0011.2136 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	48.000,00	72.200,00	35.397,47	36.802,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	42.200,00	35.397,47	6.802,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01940 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.0011.2149 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO - MANUTENÇÃO DAS ES	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08610 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.511.0011.1130 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO - CONSTRUÇÃO DE POÇ	0,00	60.079,00	0,00	60.079,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
08640 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
08650 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
08660 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
08670 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	5.079,00	0,00	5.079,00
003 - VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	4.977.576,88	6.472.969,33	5.583.949,10	889.020,23
15.451.0011.1085 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E MALHA RURAL DO MUNICÍPIO	4.444.576,88	6.037.969,33	5.359.263,96	678.705,35
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01980 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	503.000,00	131.700,00	44.000,00	87.700,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
02000 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	122.491,18	0,00	122.491,18
02004 E 01096 1005039990102 CONVENIO CAIXAMDR Nº 8616792017 - PAVIMENTAÇÃO CACIQUE	0,00	129.144,71	129.144,71	0,00
02001 E 01108 1005039990101 TRANSF VOLUNTARIA CONVÊNIO 4852022 - PAVIMENTAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL	0,00	2.300,00	2.210,19	89,81
02002 E 01110 1005039990101 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio SEDU nº 7392022 - Pav	0,00	580,00	579,83	0,17
02003 E 01116 1006129990102 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MDR Nº 912241/2021	0,00	2.675,96	2.675,96	0,00
02003 EA 01116 1006129990102 Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MDR Nº 912241/2021	0,00	79.477,52	79.477,52	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02010 E 00000 0000010700000 Recursos Ordinários (Livres)	3.591.576,88	467.895,88	1.515,00	466.321,88
02019 E 01100 1005039990101 TRANSF. VOLUNTARIA CONVENIO SEAB Nº 291/2021 - PAVIMENTAÇÃO PATRIMONIO DO CAFE	0,00	177.300,00	177.279,31	20,69



Município de Ibaíti - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/10/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
0940 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	0,00	0,00
005 PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AQUICULTURA FAMILIAR	240.316,00	180.237,00	0,00	180.237,00
20.608.0012.2124 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR JOSE OSCAR BELÃO - IMPLANTACAO DO PROGRAMA	120.158,00	120.158,00	0,00	120.158,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
07460 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.158,00	20.158,00	0,00	20.158,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07470 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07480 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
20.608.0012.2137 EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO - IMPLANTACAO DO PR	120.158,00	60.079,00	0,00	60.079,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
07490 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	30.158,00	30.158,00	0,00	30.158,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
07500 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	9.921,00	0,00	9.921,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
07510 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
007 MANUT. DE CONVENIO COM A EMATER	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
20.608.0012.2076 CONVENIO COM A EMATER	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.30.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES				
07520 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00	190.000,00	0,00	190.000,00
Total Geral	3.141.000,00	3.207.719,97	1.196.667,81	2.011.052,16

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 11/10/2024
 Função: 20

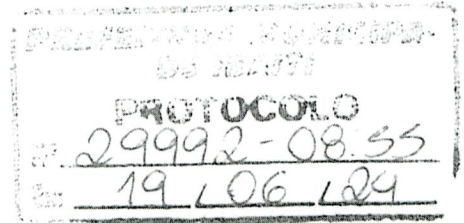


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

Ofício nº 01/2024-GVTJS

Ibaity, 17 de junho de 2024.



A Sua Excelência

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

RUA VEREADOR JOSÉ DE MOURA BUENO – PRAÇA DOS TRÊS PODERES

84900 - 000

IBAITY – PARANÁ

Assunto: *Aquisição de combustível/diesel para atender a demanda dos produtores da agricultura familiar*

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos a Vossa Excelência a realização de remanejamento da quantia de R\$ 60.079,00 (sessenta mil e setenta e nove reais), do Órgão: 08-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Unidade: 003- Manutenção da Agricultura e Agropecuária Municipal, constante na Emenda Impositiva nº 015/2023 de minha Aatoria, para a Função: 15 Urbanismo. Programa 11 Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Projeto/Atividade 15.452.0011.1-006 para aquisição de combustível/diesel para atender a demanda dos produtores da agricultura familiar dos bairros: Ipiranguinha, Ipirangão, Campero, Patrimônio do Café, Carneiros e Fundão divisa de Município entre Japira e Ibaity bem como a nossa municipalidade.
2. A presente solicitação é medida de interesse público considerando que os bairros em questão necessitam de manutenção de cascalhamento e de patrolamento diante das estradas serem mestres e de trecho de linha escolar.
3. Na certeza de podermos contar com a colaboração dessa empresa, ficamos no aguardo da manifestação de apoio.

Atenciosamente,

TADEU DE JESUS SALOMÃO
VEREADOR.



Município de Ibaíti
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2024

Página: 22

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
20	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - FROTA PUBLICA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	532.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		DESENVOLVER DAS AÇÕES CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL CONCERNENTE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - FROTA MUNICIPAL.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
21	Atividade	CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PUBLICA MUNICIPAL	Não mensuravel	1,000	540.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		DESENVOLVER DAS AÇÕES CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL CONCERNENTE AO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DA FROTA PUBLICA MUNICIPAL.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
22	Atividade	MANUTENÇÃO NA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	Não mensuravel	1,000	567.921,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		Construir, readequar e conservar estradas rurais, pontes e bueiros, incluindo as mestras, ramais e carreadores, com equipamentos e pessoal próprio e/ou por empresas contratadas.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
23	Atividade	MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	Não mensuravel	1,000	154.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		DESENVOLVER AS AÇÕES INERENTES A ATIVIDADE, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DELIXO.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					
24	Atividade	MANUTENÇÃO COM OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NOS DISTRITOS E BAIRROS	Não mensuravel	1,000	127.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INERENTES, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO PLURIANUAL NA MANUTENÇÃO COM OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NOS DISTRITOS E BAIRROS.			
Produto esperado:		Outros Produtos			0,00
Projeto/Atividade					



Município de Ibaiti
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
2024

Página: 28

Programa: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
201	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA SEDE, DISTRITOS E BAIRROS.	Não mensuravel	1,000	60.079,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

204	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR SAMUEL DA SILVA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO NO ENTORNO DA IGREJA MATRIZ DO DISTRITO DA VILA GUAY	Não mensuravel	1,000	50.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

206	Atividade	EMENDA IMPOSITIVA VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO	Não mensuravel	1,000	60.079,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				0,00
Projeto/Atividade					
2-149-EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS RURAIS DO MUNICÍPIO					
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
Total do					25.301.079,00

Programa: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
83	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	Não mensuravel	1,000	264.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:		DESENVOLVER AS AÇÕES DO PLANO PLURIANUAL, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA NA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
Produto esperado:	Outros Produtos				0,00
Projeto/Atividade					

